



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande**

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande

ASSUNTO: TOMA CIÊNCIA DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E APROVA O REGIMENTO DA E. M. E. I. CASTELO BRANCO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2016.

RELATORAS: Rosimeri Machado e Rita de Cássia de Souza

PARECER: 018\2015	PROCESSO: 006\2015	CÂMARA: Câmara de Legislação e Normas para a Educação Infantil	APROVADO EM: 14\10\2015
------------------------------	-------------------------------	---	------------------------------------

1-Introdução

O presente processo foi encaminhado pela SMEd ao CME em 29\07\2015, através do Ofício 1668\15, e protocolado neste Conselho de Educação na mesma data, contém pedido de aprovação do Regimento e apreciação do Projeto Político Pedagógico da E.M.E.I. Castelo Branco.

2- Análise da Matéria

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução 036\2014 e contém as seguintes peças:

- proposta de Regimento escolar da E. M. E. I. Castelo Branco;
- proposta de Projeto Político Pedagógico da E. M. E. I. Castelo Branco.

Após a análise do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Castelo Branco, percebemos que a mesma além de suscinta, não passa de forma clara e objetiva as reais necessidades da comunidade. Vimos, dessa forma, a necessidade de explicar melhor seus objetivos e ou fazer a utilização de referenciais teóricos. Vimos também a necessidade de esclarecimento no item 13.1 – Finalidades e objetivos da Educação Infantil, percebemos a importância de separar finalidades dos objetivos para melhor entendimento de todos que venham a acompanhar o documento.

Com relação ao Regimento, percebemos a mesma necessidade anterior: separar objetivos de valores. Faz-se necessário a apresentação do calendário no item 4.2.

No regimento escolar é citado LDB e ECA, porém não houve referência bibliográfica.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

3- Voto das Relatoras:

Dessa forma, salientamos que os itens acima mencionados, foram ressaltados para que haja um bom entendimento de todos os envolvidos na comunidade escolar. Parabenizamos o presente trabalho e nos colocamos a disposição para dúvidas que possam surgir a partir desse Parecer.

Frente ao exposto as relatoras tomam ciência da Proposta Pedagógica da E. M. E. I. Castelo Branco e expõem seu parecer favorável a aprovação deste Regimento Escolar. O Regimento Escolar e PPP, aprovados e carimbados por este Conselho de Educação serão enviados à SMEd, devendo essa remetê-los à E. M. E. F. Castelo Branco.

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no mencionado regimento.

4- Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação:

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto das Relatoras e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

5- Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 14 de outubro de 2015.

Conselheiros:

Claudionara Silveira de Carvalho
Eduarda Porciúncula
Luís Fernando Minasi
Maria Aparecida Reyer
Melissa Velho de Moraes
Rita de Cássia de Souza - **Relatora**
Rosana Pfarrius
Rosimeri Machado- **Relatora**
Susety Cazeiro Serafim

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!
